

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP' 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

**LEI Nº 291/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Reavaliação dos valores da Tabela de Vencimentos do Cargo "Agente de Desenvolvimento Infantil" e "Mecânico" - Grupo Ocupacional Médio, Médio-Técnico, previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos (LEI Nº 199/2011) e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder reavaliação dos valores da Tabela de Vencimentos do cargo "

" - Grupo Ocupacional Médio, Médio Técnico, previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Estatutários do Município de Rancho Alegre, previstos na Tabela II da Lei nº 199/2011.

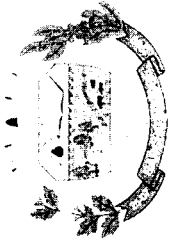
Art. 2º - Fica alterada a tabela II de Vencimento e Evolução Salarial, referente ao cargo "Agente de Desenvolvimento Infantil" e "Mecânico", composta pelo anexo I, da presente Lei, permanecendo inalterados os demais valores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de setembro de 2014.

  
**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

**ANEXO I – TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS - LEI Nº 199/2011 – DE 27/10/2011**  
**TABELA II – VENCIMENTO E EVOLUÇÃO SALARIAL**

**GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO**

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS**

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEIS	1															
A	900,00	918,00	936,00	954,00	972,00	990,00	1008,00	1026,00	1044,00	1062,00	1080,00	1098,00	1116,00	1134,00	1152,00	
B	1080,00	1101,60	1123,20	1144,80	1166,40	1188,00	1209,60	1231,20	1252,80	1274,40	1296,00	1317,60	1339,20	1360,80	1382,40	
C	1125,00	1147,50	1170,00	1192,50	1215,00	1237,50	1260,00	1282,50	1305,00	1327,50	1350,00	1372,50	1395,00	1417,50	1440,00	
D	1170,00	1193,40	1216,80	1240,20	1263,60	1287,00	1310,40	1333,80	1357,20	1380,60	1404,00	1427,40	1450,80	1474,20	1497,60	

**CARGO: MECÂNICO**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS**

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEIS	1															
A	1130,00	1152,60	1175,20	1197,80	1220,40	1243,00	1265,60	1288,20	1310,80	1333,40	1356,00	1378,60	1401,20	1423,80	1446,40	
B	1356,00	1383,12	1410,24	1437,36	1464,48	1491,60	1518,72	1545,84	1572,96	1600,08	1627,20	1654,32	1681,44	1708,56	1735,68	
C	1412,50	1440,75	1469,00	1497,25	1525,50	1553,75	1582,00	1610,25	1638,50	1666,75	1695,00	1723,25	1751,50	1779,75	1808,00	
D	1469,00	1498,38	1527,76	1557,14	1586,52	1615,90	1645,28	1674,66	1704,04	1733,42	1762,80	1792,18	1821,56	1850,94	1880,32	

A